

**EDITAL CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO  
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA 2025  
RETIFICAÇÃO 01**

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), a Comissão Executiva do Título de Especialista em Mastologia e a Associação Médica Brasileira (AMB), fazem saber, que estarão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia (TEMa), reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.1. A organização e o processo seletivo deste concurso caberão à Sociedade Brasileira de Mastologia – SBM, através da Comissão Executiva do Título de Especialista em Mastologia (TEMa), de acordo com os critérios estabelecidos pelo convênio celebrado entre a AMB, o CFM e a CNRM, em consonância com a Resolução CFM 2.221/2018.

1.1.2. A aprovação no Exame de Suficiência em Mastologia, concedido pela Sociedade Brasileira de Mastologia e pela AMB, e credenciado pelo CFM, segue os termos das Resoluções do CFM nº 2148/2016 e 2.380/2024 e demais Resoluções vigentes.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São requisitos para efetuar a inscrição:

2.2.1. Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina ao qual pertença e comprovar estar em pleno gozo de seus direitos como médico perante o Conselho Federal de Medicina.

2.2.2. O candidato deve ter cumprido previamente programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC ou apresentar a titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou certificado da Área Cirúrgica Básica ou comprovação de 06 (seis) anos de atuação profissional em Cirurgia Geral ou Obstetrícia.

2.2.3. E apresentar, pelo menos, um dos requisitos abaixo:

2.2.3.1. Apresentar comprovação de conclusão da Residência Médica na especialidade de Mastologia, acompanhado do comprovante de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Programa de Área Cirurgia Básica, Ginecologia e Obstetrícia.

OU

2.2.3.2. Apresentar comprovação de conclusão de Especialização em Mastologia com carga horária equivalente à da Residência Médica, em serviços credenciados pela SBM, acompanhado do comprovante de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Área Cirurgia Básica ou Ginecologia e Obstetrícia; ou alternativamente, certificado de conclusão de especialização em Cirurgia Geral com carga horária equivalente à da Residência Médica credenciada pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões ou certificado de conclusão de especialização em

Ginecologia e Obstetrícia com carga horária equivalente à Residência Médica credenciada pela Febrasgo. Como alternativa, comprovação de atuação profissional por seis anos, considerando-se o dobro do tempo exigido para a formação em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia.

OU

2.2.3.3. Apresentar comprovação de atuação profissional em Mastologia por um período de 4 (quatro) anos, acompanhado do comprovante de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Área Cirurgia Básica ou Ginecologia e Obstetrícia; ou alternativamente, certificado de conclusão de especialização em Cirurgia Geral com carga horária equivalente à da Residência Médica credenciada pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões ou certificado de conclusão de especialização em Ginecologia e Obstetrícia com carga horária equivalente à Residência Médica credenciada pela Febrasgo. Como alternativa, comprovação de atuação profissional por 6 (seis) anos, considerando-se o dobro do tempo exigido para a formação em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia.

2.2.3.3.1. O candidato com atuação profissional no pré-requisito deve apresentar comprovação de experiência exclusivamente em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, sem a possibilidade de somar períodos das duas especialidades para atingir o tempo mínimo exigido. Ou seja, caso tenha atuado em ambas, será considerado apenas o tempo referente a uma delas, de forma individual. A análise e validação da documentação apresentada serão realizadas pela Comissão Nacional do TEMA.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. PERÍODO/LOCAL/TAXAS**

3.1.1. As inscrições e o pagamento somente podem ser realizadas pela Internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia – 2025, das **09 horas do dia 31 de março de 2025 até as 17 horas do dia 28 de abril de 2025 (Horário de Brasília, DF)**.

3.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente, até o dia **28 de abril de 2025**, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária ou por meio de **boleto bancário**.

3.1.3. O candidato deverá pagar o valor da inscrição conforme segue:

- **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) para sócios quites da SBM e AMB;
- **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para não sócios;

3.1.4. Não haverá isenção ou devolução da taxa de inscrição, **sob nenhuma circunstância**.

3.1.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.1.6. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico durante o período de inscrição determinado no item 3.1.1, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.1.7. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.1.1 deste Edital e durante o último dia para pagamento, conforme

previsto no item 3.1.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das **17 horas** do último dia de pagamento da inscrição (**28/04/2025**).

3.1.8. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (**28/04/2025**).

3.1.9. A impressão e preservação do comprovante de pagamento ou da segunda via do mesmo é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBM e a FUNDEP de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.1.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, devendo o pagamento ser efetuado até o dia **28 de abril de 2025**.

3.1.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, PIX ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.1.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será comprovante de pagamento, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (**28/04/2025**).

3.1.13. O Comprovante de pagamento quitado será a comprovação de requerimento de inscrição do candidato nesse Exame. Para esse fim, o comprovante de pagamento deverá estar autenticado até a data limite do vencimento (**28/04/2025**), não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento.

3.1.14. A SBM e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.15. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.1.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.1.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

3.1.18. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico na Área do Candidato, em “Minhas Inscrições” para consulta individualizada, a partir de **13 de maio de 2025**.

3.1.19. O candidato que, por ser portador de necessidades especiais, necessitem de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

### **3.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.2.1. Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da inscrição, conforme item 3.1.3, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por “UPLOAD” no momento da inscrição, conforme item 2.2. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão **.pdf**, **.jpg** ou **jpeg**, legíveis e com tamanho não superior a **05 (cinco) Megabyte**, conforme descrito abaixo:

- Ficha de Inscrição preenchido diretamente no sitio eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia – 2025;
- Cópia da carteira do CRM do estado de origem;
- Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM;

#### **3.2.2. DO PRÉ-REQUISITO:**

- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); ou
- Apresentar a titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral; ou
- Cópia das declarações que comprovem exercício de atividade profissional em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia em um período, de no mínimo, 6 (seis) anos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Exercício profissional da Cirurgia Geral / Ginecologia e Obstetrícia em empresa ou instituição privada: digitalização do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
  - b) Exercício profissional da Cirurgia Geral / Ginecologia e Obstetrícia em empresa ou instituição pública: Digitalização do original da declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência, inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, e que informe o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
  - c) Exercício profissional da Cirurgia Geral / Ginecologia e Obstetrícia como prestador autônomo: digitalização do original do contrato de prestação de serviços acrescido da declaração em papel timbrado do contratante que informe o período (início e fim, se for o caso) ou documento que comprove as atividades profissionais realizadas na especialidade de Mastologia;
  - d) Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional da Cirurgia Geral / Ginecologia e Obstetrícia, independente do cargo ou posição social do declarante. A aceitação e validação do conjunto de documentos fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEMa.

**Importante:** O candidato deve apresentar comprovação de experiência exclusivamente em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, sem a possibilidade de somar períodos das duas especialidades para atingir o tempo mínimo exigido. Ou seja, caso tenha atuado em ambas, será considerado apenas o tempo referente a uma delas, de forma individual. A análise e validação da documentação apresentada serão realizadas pela Comissão Nacional do TEMA.

### **3.2.3. DA CERTIFICAÇÃO EM MASTOLOGIA:**

- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão da Residência Médica em Mastologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); ou
- Certificado de conclusão de especialização em Mastologia, em serviços credenciados pela SBM, desde que a carga horária seja equivalente à do programa de residência médica; ou
- Cópia das declarações que comprovem exercício de atividade profissional em Mastologia em um período, de no mínimo, 4 (quatro) anos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Exercício profissional da Mastologia em empresa ou instituição privada: digitalização do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
  - b) Exercício profissional da Mastologia em empresa ou instituição pública: Digitalização do original da declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também essa inexistência, inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, e que informe o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades profissionais realizadas;
  - c) Exercício profissional da Mastologia como prestador autônomo: digitalização do original do contrato de prestação de serviços acrescido da declaração em papel timbrado do contratante que informe o período (início e fim, se for o caso) ou documento que comprove as atividades profissionais realizadas na especialidade de Mastologia;
  - d) Não serão aceitas apenas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional da Mastologia, independente do cargo ou posição social do declarante. A aceitação e validação do conjunto de documentos fica sujeita à análise pela Comissão Nacional do TEMA.

**Importante:** A capacitação por atuação prático-profissional em Mastologia deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Mastologia.

### **3.3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

3.3.1. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na Ficha de Inscrição.

3.3.2. As pessoas com deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao

dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.3.3. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

3.3.3.1. informar se é portador de deficiência;

3.3.3.2. selecionar o tipo de deficiência;

3.3.3.3. especificar a deficiência;

3.3.3.4. informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.3.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica a ser examinada pela SBM.

3.3.5. O local de realização das provas, para o candidato com deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qual. quer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

3.3.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.3 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.3.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à SBM requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, via upload no ato de inscrição, ou impreterivelmente, até o último dia de inscrição **28 de abril de 2025**.

3.3.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

#### **3.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todos os critérios constantes no presente Edital, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

3.4.2. Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que não apresentem algum dos documentos solicitados ou que não obedeçam aos procedimentos de inscrição e aos prazos estabelecidos.

3.4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, com documentação incompleta, quaisquer que sejam as razões alegadas.

3.4.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.4.5. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ou apresentar documento falso, ficará impedido de inscrever-se nos próximos 05 (cinco) Concursos para a obtenção do Título de Especialista em Mastologia – TEMA.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico para consulta, no dia **06 de junho de 2025**, o

#### Comprovante Definitivo de Inscrição – **CDI**.

4.2. No CDI estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data de nascimento, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, bem como outras orientações úteis.

4.3. A consulta e impressão do CDI são de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

4.4. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CDI relativo ao nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá realizar a correção do dado diretamente no sistema disponível no site <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, em “Minhas Inscrições”, clicar na inscrição e corrigir os dados pessoais, de preferência antes da prova, sendo possível fazê-lo até o dia 18 de junho de 2025.

4.5. São de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do dia de realização das provas.

### **5. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

5.1. O Exame compreenderá 03 (três) partes: Análise de *Curriculum Vitae*, Prova Objetiva e Prova Discursiva, e obedecerá às seguintes disposições:

#### **5.2. ANÁLISE DOCUMENTAL**

5.2.1. A análise de documental é eliminatória, e somente passarão para a etapa seguinte os candidatos que preencherem os requisitos abaixo descritos:

a) Apresentar comprovação de conclusão da Residência Médica na especialidade de Mastologia, acompanhado do comprovante de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Programa de Área Cirurgia Básica, Ginecologia e Obstetrícia.

OU

b) Apresentar comprovação de conclusão de Especialização em Mastologia com carga horária equivalente à da Residência Médica, em serviços credenciados pela SBM, acompanhado do comprovante de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Área Cirurgia Básica ou Ginecologia e Obstetrícia; ou alternativamente, certificado de conclusão de especialização em Cirurgia Geral com carga horária equivalente à da Residência Médica credenciada pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões ou certificado de conclusão de especialização em Ginecologia e Obstetrícia com carga horária equivalente à Residência Médica credenciada pela Febrasgo. Como alternativa, comprovação de atuação profissional por 6 (seis) anos, considerando-se o dobro do tempo exigido para a formação em Cirurgia Geral.

OU

c) Apresentar comprovação de atuação profissional em Mastologia por um período de quatro anos, acompanhado do comprovante de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Área Cirurgia Básica ou Ginecologia e Obstetrícia; ou alternativamente, certificado de conclusão de especialização em Cirurgia Geral com carga

horária equivalente à da Residência Médica credenciada pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões ou certificado de conclusão de especialização em Ginecologia e Obstetrícia com carga horária equivalente à Residência Médica credenciada pela Febrasgo. Como alternativa, comprovação de atuação profissional por 6 (seis) anos, considerando-se o dobro do tempo exigido para a formação em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia.

- Caso Haja Pré-Requisito: Se o Programa de Residência na Especialidade exigir pré-requisito, o candidato deve comprovar ser Especialista na área de Especialidade pré-requisito; ou comprovar capacitação por atuação prático-profissional prévia na Especialidade pré-requisito, por um período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo programa de residência médica.

5.2.2. Para encaminhamento dos descritos no item 5.2.1. deve ser observado o item 3.2.1.

5.2.3. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **23/05/2025**, conforme descrito no item 3.1.19.

### **5.3. PROVA OBJETIVA**

5.3.1. A prova objetiva será composta de 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha com valor de 1 (um) ponto cada.

5.3.2. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C, D), devendo ser marcada como resposta apenas uma alternativa por questão.

### **5.4. PROVA DISCURSIVA**

5.4.1. A Prova Discursiva versará principalmente sobre a análise de casos clínicos, com ênfase na propedêutica, fisiopatologia e terapêutica.

5.4.2. A Prova Discursiva valerá **40 (quarenta)** pontos e versará sobre a discussão de casos clínicos e perguntas sobre os vários pontos da especialidade.

5.4.3. A Prova Discursiva será feita por meio da apresentação de questões, baseadas em situações clínicas em Mastologia e o candidato deverá responder por escrito sobre o que for solicitado.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As provas objetiva e discursiva serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme descrito abaixo:

- **24/06/2025** – Prova Objetiva
- **25/06/2025** – Prova Discursiva

6.1.1. O local e horários definitivos de aplicação de prova serão divulgados conforme item 4.2.

6.1.2. As provas terão duração de 04 (quatro) horas.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de uma hora do

horário previsto para início da realização das provas, mundo de documento original e identidade oficial com foto.

6.3. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início da prova. Não será permitido ao candidato prestar prova fora das respectivas datas ou horários estabelecidos.

6.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada a falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a qualquer prova.

6.5. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Esse tempo será destinado à recepção, à identificação do candidato que tenha acessado o local de prova no horário limítrofe e às orientações pertinentes à realização da prova.

6.5.1. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realização das provas em garantia à isonomia do certame.

6.5.2. Na ocorrência do item 6.5.1, os candidatos deverão permanecer no local de provas.

6.6. O candidato ao acessar o local de provas deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6.7. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença, de acordo com aquela constante em seu documento de identificação.

6.9. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá se ausentar da sala de provas acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe responsável pela aplicação de provas.

6.10. Durante a realização das provas, é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.11. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e terceiros, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

6.12. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da Sociedade, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e a discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos para se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

6.13. É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

6.14. As instruções constantes nas provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBM e a FUNDEP durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.15. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

6.16. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, das salas de exame.

6.17. Período de sigilo das duas provas será de 2 (duas) horas do início da prova, não podendo o candidato ausentar-se do local de prova, sob pena de ser eliminado do exame.

6.18. Na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas até que o último candidato termine sua prova, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de uma vez.

6.18.1. O candidato que não observar o disposto no item 6.18., insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais da SBM.

6.19. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- f) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões, na Folha de Resposta da Prova Objetiva, Caderno Oficial de Respostas da Prova Discursiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- g) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva e/ou Caderno de Respostas da Prova Discursiva, findo o prazo-limite para realização das provas.
- h) Entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou Caderno de Respostas da Prova Discursiva com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.20. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBM a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

6.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBM nos locais de realização das provas.

6.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo e sala separada reservada para este fim, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.22.4. deste Edital.

6.22.1. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

6.22.2. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

6.22.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da Fundep ou da SBM que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.22.4. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 15 (dias) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, encaminhado à SBM.

6.22.5. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.22.4., seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.22.6. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.22.4., ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBM.

6.23. O candidato no término de realização das provas, deverá entregar as folhas de resposta definitiva.

6.23.1. O candidato poderá levar o caderno de provas e o espelho de marcações da Prova Objetiva ao final de sua realização.

## **7. DA DIVULGAÇÃO E RECURSOS**

7.1. Os gabaritos das provas e os cadernos de questões serão divulgados no endereço eletrônico [www.sbmastologia.com.br](http://www.sbmastologia.com.br), bem como no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), no dia 11 de julho de 2025.

7.2. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, nas fases e períodos previstos a abaixo, nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento de Inscrição (divulgação de acordo com o item 3.1.19 do Edital).
- b) Contra indeferimento da condição especial para realização das provas (divulgação de acordo com o item 3.3.7 do Edital)
- c) Contra questões das Prova Objetiva e Prova Discursiva, e gabaritos preliminares da Prova Objetiva e respostas esperadas da Prova Discursiva (divulgação de acordo com os itens 7.1 do Edital).
- d) Contra Totalização dos Pontos e Classificação preliminar do exame.

FASE	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A) Contra indeferimento de Inscrição.	26/05/2025 e 28/05/2025
B) Contra indeferimento da condição especial para realização das provas.	26/05/2025 e 28/05/2025
C) Contra questões das Prova Objetiva e Prova Discursiva e gabaritos preliminares da Prova Objetiva e respostas esperadas da Prova Discursiva.	14/07/2025 e 16/07/2025
D) Contra Totalização dos Pontos e Classificação preliminar do exame	05/08/2025 e 06/08/2025

7.3. Os recursos mencionados no item 7.2 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 7.2 que estará disponível das **09h00min do primeiro dia de recurso às 23h59min do último dia de recurso conforme cronograma citado no item 7.2.**

7.4. Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 7.3, devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões das Provas Objetiva e Prova Discursiva, e gabaritos preliminares.
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões das Provas Objetiva e Prova Discursiva, e gabaritos preliminares, ser acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

7.5. Para os recursos previstos no item 7.2, alínea c (questões de prova e gabarito), para cada recurso impetrado, o candidato procederá o pagamento de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** à Associação Brasileira de Mastologia, Banco Itaú Unibanco nº 341, Agência 0477, Conta Corrente nº 86724-6 – CNPJ: 42.595.140/0001-08;

7.5.1. A cópia digitalizada do comprovante de pagamento deve ser enviada para o e-mail [temasbm@sbmastologia.com.br](mailto:temasbm@sbmastologia.com.br).

7.5.2. O valor relativo ao(s) recurso(s) deferido(s) será devolvido aos candidatos que o impetraram.

7.5.3. Para situação mencionada no item 7.5, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 7.3.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.2.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- f) Não atenderem especificado no item 7.4, para questões de prova e gabarito.

7.8. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.2. que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

7.9. Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10. O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.sbmastologia.com.br/](http://www.sbmastologia.com.br/). E A decisão dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual a **70 (setenta) pontos** no somatório das Provas Objetivas e Discursiva.

8.2. O resultado final do Concurso, contendo a relação dos candidatos aprovados será divulgado até o dia **18/08/2025**, nos endereços eletrônicos [www.sbmastologia.com.br/](http://www.sbmastologia.com.br/) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

8.3. Os 10 (dez) primeiros colocados serão divulgados em ordem de classificação e os demais em ordem alfabética.

8.3.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior nota na Prova Objetiva, maior nota na Prova Discursiva e maior idade.

8.4. A SBM poderá divulgar, se assim desejar, a lista dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, mesmo antes da análise de recursos, visto que, em caso de questões anuladas, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

## 9. PROGRAMA DA PROVA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA E NÃO ESGOTÁVEL

**Básico de Mastologia:** 1 – Anatomia e Embriologia da mama. 2 – Histologia e Fisiologia da mama. 3 – Anomalias do desenvolvimento mamário. 4 – Fundamentos de estatística aplicada. 5 – Interpretação de ensaios clínicos.

**Propedêutica:** 1 – Anamnese e exame físico. 2 – Diagnóstico clínico das alterações mamárias. 3 – Métodos diagnósticos complementares. 4 – Técnica e interpretação de mamografias. 5 – Imagenologia mamária. 6 – Propedêutica invasiva.

**Lactação:** 1 – Fisiologia da lactação. 2 – Patologia da lactação.

**Patologias benignas:** 1 – Alterações funcionais benignas da mama. 2 – Histopatologia das lesões benignas da mama. 3 – Neoplasias benignas. 4 – Doenças infecciosas da mama. 5 – Dor mamária. 6 – Necrose gordurosa da mama. 7 – Fluxos papilares. 8 – Cirurgias das alterações benignas da mama. 9 – Patologia mamária na infância e na adolescência. 10 – Patologia mamária no homem.

**Oncologia Mamária:** 1 – Carcinogênese mamária. 2 – História natural do câncer de mama. 3 – Biologia celular e molecular no câncer de mama. 4 – Genética e câncer de mama. 5 – Imunologia do câncer de mama. 6 – Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. 7 – Sinais e sintomas do câncer de mama. 8 – Prevenção primária do câncer de mama. 9 – Detecção precoce do câncer de mama. 10 – Lesões não palpáveis de mama. 11 – Tumor filodes e sarcomas. 12 – Carcinoma in situ da mama. 13 – Estadiamento do câncer de mama. 14 – Fatores prognósticos do câncer de mama. 15 – Cirurgia do câncer de mama. 16 – Linfonodo sentinela. 17 – Hormonioterapia do câncer de mama. 18 – Princípios de quimioterapia. 19 – Quimioterapia do câncer de mama. 20 – Carcinoma inflamatório. 21 – Câncer de mama na gravidez e lactação. 22 – Câncer oculto da mama. 23 – Doença de Paget. 24 – Citologia e Histopatologia do câncer de mama. 25 – Câncer de mama nas jovens e idosas. 26 – Câncer de mama bilateral. 27 – Princípios de Radioterapia. 28 – Radioterapia no câncer de mama. 29 – Recidivas locais pós-cirurgias. 30 – Seguimento após câncer de mama.

**Reabilitação e suporte:** 1 – Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. 2 – Fisioterapia no câncer de mama. 3 – Aspectos psicossociais do câncer de mama. 4 – Tratamento Paliativo.

**Cirurgia plástica das mamas:** 1 – Reconstrução mamária. 2 – Princípios de cirurgia estética das mamas.

**Medicina legal:** 1 – Bioética e Mastologia. 2 – Medicina Legal e Social aplicada.

## REFERÊNCIA SUGERIDA E NÃO ESGOTÁVEL

- NCCN.
- Protocolos da ASCO, ASTRO, ASBS, SBM, SBOC e outras.
- Harris e outros livros-texto de referência.
- E-book da SBM.
- Artigos científicos de relevância clínica.
- Estudos clínicos de relevância clínica apresentados em congressos internacionais.

## 10. DA EMISSÃO DO TÍTULO

10.1. Os candidatos aprovados no Concurso receberão os títulos através da AMB, devendo solicitá-lo diretamente a esta entidade, por intermédio da SBM, e após a notificação dos aprovados por parte da SBM.

10.2. O custo e o prazo referente à confecção do Título de Especialista e do Certificado de Área de Atuação são de inteira responsabilidade da AMB e podem ser consultados através do endereço eletrônico <https://amb.org.br/titulos-de-especialistas/> ou diretamente com a entidade.

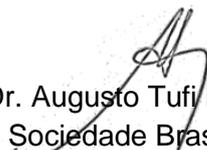
- Sócio da AMB\*: R\$ 930,00
- Não Sócio da AMB: R\$ 1.400,00

\*Sócio em dia com suas contribuições associativas.

O prazo de recebimento é de 30 a 45 dias contados a partir da data de pagamento do boleto.

<b>CALENDÁRIO DE ATIVIDADES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	31/03/2025 e 28/04/2025
Realização do pagamento	31/03/2025 e 28/04/2025
Divulgação do resultado das inscrições e condições especiais para realização das provas	23/05/2025
Apresentação de recursos contra o indeferimento da inscrição e da condição especial para realização da prova	26/05/2025 e 28/05/2025
Divulgação do resultado dos recursos e lista definitiva das inscrições e condições especiais para realização da prova	06/06/2025
Divulgação do Comprovante Definitivo de Inscrição	06/06/2025
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>24/06/2025</b>
<b>Realização da Prova Discursiva</b>	<b>25/06/2025</b>
Divulgação dos gabaritos e caderno de questões	11/07/2025
Apresentação de recursos contra questões das Prova Objetiva e Prova Discursiva, gabaritos preliminares da Prova Objetiva e respostas esperadas da Prova Discursiva.	14/07/2025 e 16/07/2025
Divulgação da análise dos recursos contra questões da Prova Objetiva e Prova Discursiva e gabaritos preliminares e Divulgação do Resultado Preliminar do Exame	01/08/2025
Apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar do Exame	04/08/2025 e 06/08/2025
<b>Resultado final do exame</b>	<b>18/08/2025</b>

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.

  
Dr. Augusto Tufi Hassan  
Presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia